

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de Campos Novos/SC, Sr. Gilmar Marco Pereira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e Habitação, Sra. Camila Girardi Borges, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com a empresa Ismael Francisco de Souza, com o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028., resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada pela Secretária, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
GILMAR MARCO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC